



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Introdução

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Maria Elizeth Lins Rocha

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

4. Necessidade da contratação e justificativa

A aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessário para atender as demandas da Câmara Municipal de Cajazeiras, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do Município. Logo, com o objetivo de dar continuidade aos serviços prestados à população, buscando atingir mais qualidade e satisfação nos serviços prestados pela Administração a Sociedade, de forma que a falta dos mesmos ocasionaria a interrupção do atendimento, bem como a precariedade no funcionamento mínimo garantido em seus direitos constitucionais.

5. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

A Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Órgão Municipal.

6. Requisitos da contratação

Critério da aceitação da proposta

6.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.

6.5. A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

6.6. Da Garantia Do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.7. Da Validade Do Produto

6.7.1 – Os produtos deverão apresentar validade mínima de acordo com o descritivo do item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.7.2 – Os itens que apresentarem inconformidades no período de vigência da validade deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

6.7.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da compromissária.

6.7.5.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.7.5.2 - Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido de modo a garantir a continuidade do fornecimento dos materiais.

6.7.6 - Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do produto, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

6.7.7 - O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8. Do fornecimento de equipamentos em comodato

Não se aplica.

6.9. Da escolha da marca de referência

Não se aplica.

6.10. Dos Critérios de aceitação de amostras

Para a hipótese de aceitação do objeto, a Administração poderá solicitar AMOSTRA(S) do(s) produto(s) a(s) Empresa(s) que ofertou(ofertaram) o(s) melhor(es) lance(s), para análise técnica pela equipe de apoio. A(s) referida(s) AMOSTRA(S) deverá(rão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de tal determinação, junto ao Setor de Licitação do município, no mesmo endereço do ORC.

6.11. Entrega e critérios de aceitação do objeto

6.11.1. Condições de Entrega

6.11.1.1.A entrega do objeto deverá acontecer de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas;

6.11.1.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.11.1.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11.1.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.11.1.4.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

6.11.1.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11.1.4.3. A vigência do contrato terá duração de até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, no interesse da Administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Do Transporte

6.12.1. O transporte das mercadorias deverá ser de inteira responsabilidade da contratada, de modo que as temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

6.12.2. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais.

6.12.3. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

6.12.4. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do Município ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos.

6.12.5. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo Município e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para a utilização.

6.13. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual Período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois vistoriados e aprovados pelo responsável do Departamento de Compras da Câmara Municipal de Cajazeiras, especialmente designado para o seu recebimento.

Caso os produtos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pelo fornecedor, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Município de Cajazeiras, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

7. Estimativas das quantidades para contratação



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL	PE
1	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, PACOTE C/1 KG, MARCA REGISTRADA	KG	800	4,57	3.656,00	ME
2	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	UND	120	4,53	543,60	ME
3	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UND	1400	1,10	1.540,00	ME
4	ÁGUA MINERAL 20 L, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES FABRICADOS EM POLIETILENO, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, TRANSPARENTES/ TRANSLÚCIDOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, ENTREGUE CONFORME SOLICITAÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UND	1000	11,67	11.670,00	ME
5	ÁGUA MINERAL 500ML, NATURAL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO.	UND	14000	1,39	19.460,00	ME
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTA-SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, CONTENDO 3 PACOTES, PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	4,52	2.260,00	ME
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTA-SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, CONTENDO 3 PACOTES, PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300	4,42	1.326,00	ME
8	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA	UND	700	4,45	3.115,00	ME
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PURO, COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICADO ABIC, EM EMBALAGEM DE 250G, COM MARCA REGISTRADA.	PACOTE	1000	6,76	6.760,00	ME
10	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ENDRO, PACOTE		220	1,96	431,20	ME



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

	USO ALIMENTÍCIO, SAQUINHOS DE 10G	APRESENTAÇÃO					
11	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE BOLDO, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE	220	2,09	459,80	ME	
12	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA-CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE	220	2,09	459,80	ME	
13	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CANELA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE	220	2,33	512,60	ME	
14	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA-DOCE USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G.	PACOTE	220	1,97	433,40	ME	
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, IDENTIFICADA COM SELO DE	UND	200	15,74	3.148,00	ME	
16	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO 500 G, COM 60% DE LÍPÍDIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	60	6,14	368,40	ME	
17	OVO DE GRANJA TAMANHO GRANDE, EMBANDEJA PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 30 UNIDADES POR BANDEJA		60	11,47	688,20	ME	
18	PÃO, TIPO FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO EM PACOTES DE 500G.	UND	100	6,10	610,00	ME	
19	BALAS SORTEADAS DOCE PACOTE COM 700G	UND	200	10,20	2.040,00	ME	
20	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA	KG	120	9,99	1.198,80	ME	
21	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ	KG	120	14,57	1.748,40	ME	
22	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÚ	KG	120	9,55	1.146,00	ME	
23	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA	KG	120	9,67	1.160,40	ME	
24	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA	KG	120	9,68	1.161,60	ME	
25	POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ	KG	120	14,12	1.694,40	ME	
26	POLPA DE FRUTA CONGELADA UVA	KG	120	14,79	1.774,80	ME	
			Total		69.366,40		

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

8. Levantamento de mercado

O produto da aquisição ora pretendido é classificado como bem e serviço comum, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

8.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

8.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

8.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 69.366,40 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme cesta de pesquisa anexa a este estudo.

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado da aquisição, os seguintes dados:

CESTA DE PESQUISAS	PERÍODO DO ORÇAMENTO	LOCALIDADE DO ORÇAMENTO
Banco de Preços, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da NLL.	06/2024	Nacional

Para estipular o preço máximo dos itens consideramos como metodologia a media do valor ofertado e pesquisados na estimativa de preços realizada. A escolha da metodologia deu-se em razão da variação dos preços ofertados e pesquisados e a mediana se mostrou com valores mais apropriados para esta licitação e de acordo com os preços praticados no mercado para o objeto da contratação.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Por se tratar de objeto divisível, a adjudicação do Pregão será por item.

O critério de MENOR PREÇO POR ITEM oferece mais segurança, além de vantagem econômica e técnica para a administração, nesse caso.

Sobre essa matéria, o TCU editou a seguinte súmula:

“SÚMULA N° 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifo nosso)



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

Diante deste contexto, entende-se que a solução para aquisição de gêneros alimentícios, se dará através por licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para atender as necessidades de consumo do período de até o final do exercício financeiro de 2024, adquirindo a Administração a quantidade inescusável para solucionar suas demandas.

Assim, faz-se justificado o critério adotado. Por conseguinte, a solução adequada para a contratação é:

a) Das soluções:

Solução 1 – A aquisição é necessária para manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal de Cajazeiras para atender a demandas do Poder Legislativo Municipal.

Solução 2 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda da utilização do fornecimento.

b) Da análise:

Solução 1 - Aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeiras, a fim de dar continuidade aos serviços prestados à população.

Solução 2 – Realizar procedimento de adesão a atas de registro de preços vigentes de outros entes da Administração Pública.

c) Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Realizar licitação própria.

d) Da análise:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Forma 2 - É possível a realização de licitação, coordenada pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cajazeiras.

e) Da conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da **Forma 2** para a execução da **Solução 1**.

f) Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a atender as demandas na Câmara Municipal de Cajazeiras, para fins de dar continuidade aos serviços prestados à população.

O quantitativo definido para a contratação foi estimado com base no consumo de exercícios anteriores respeitando a série histórica, sendo inclusive, estimado um quantitativo inferior ao prevista no exercício de 2023, uma vez que foram previstos no último certame licitatório realizado pela Câmara Municipal para o mesmo objeto deste estudo. Dessa maneira, verifica-se que para o certame licitatório a ser realizado em 2024, foram estimadas o dobro das quantidades previstas no exercício de 2023.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente aquisição estará prevista, também, no Plano Anual de Contratações de 2024, tendo em vista que se trata de gêneros alimentícios que são considerados materiais de consumo básico para a Câmara Municipal de Cajazeiras.

12.2. A contratação alinha-se com o planejamento do almoxarifado da Câmara Municipal de Cajazeiras. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal e continuar atendendo as necessidades da população em geral.

12.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão a conta de dotação específica do orçamento da Câmara Municipal de Cajazeiras, referente ao exercício de 2024 e seguintes:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

13. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras para os exercícios 2024 e 2025.

14. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

14.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cajazeiras que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

14.2. Possíveis Impactos Ambientais.

a) Sustentabilidade

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- a) Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- b) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de gêneros alimentícios a ser empregado na higienização e limpeza para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeiras.

15.1.2. As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

15.1.3. As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

15.1.4. A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

15.1.5. Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

a) Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

b) Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

c) Eficiência: É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

d) Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível para suprir os veículos com gêneros alimentícios, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da Câmara Municipal de Cajazeiras, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

Cajazeiras - PB, 26 de Junho de 2024.

Maria Elizeth L. Rocha
 MARIA ELIZETH LINS ROCHA
 CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA